



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 030/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Aquisição de 01 (um) espelho grande para ser instalado na sala de dança da Casa da Cultura. A presença desse espelho se mostra crucial para aprimorar a qualidade das aulas ministradas, beneficiando tanto os alunos quanto os professores.

Os espelhos desempenham um papel fundamental no processo de aprendizado, especialmente para as crianças. Sua presença proporciona diversas vantagens, como a possibilidade de os alunos acompanharem e analisarem sua própria desenvoltura durante as atividades. Isso contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, promovendo um ambiente propício para o aprendizado.

Além disso, para a professora, a presença de espelhos facilita a observação do comportamento e progresso individual de cada aluno, permitindo uma abordagem mais personalizada e eficaz no ensino. Dessa forma, a aquisição desse espelho contribuirá diretamente para o aprimoramento do processo educativo na Casa da Cultura.

Acreditamos que o investimento em espelho contribuirá significativamente para o sucesso do ambiente educacional na Casa da Cultura, promovendo um espaço propício ao aprendizado e ao bem-estar das crianças.

Sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no



sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Aquisição de 01 (um) espelho grande para ser instalado na sala de dança da Casa da Cultura do Município de Irati/SC.

Item I - Espelho grande com altura de 2.05 metros, largura 8.95 metros e com espessura de 04 mm de cristal, com moldura em metal, e instalação inclusa.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Esse item não está licitado e a Casa da Cultura não conta com o item descrito acima para atender a demanda de alunos, não tem possibilidade de ser alugado ou outra forma de adquiri-lo, sendo este indispensável para aprimorar a qualidade das aulas ministradas, beneficiando tanto os alunos quanto os professores.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser adquirida para suprir a necessidade atual é de 01 (um) espelho grande com altura de 2,05 metros, largura 8.95 metros e com espessura de 04 mm de cristal com moldura em metal, e instalação inclusa.

No momento este item supre a necessidade da Casa da Cultura, pois será um espelho grande que possibilitara que todos os alunos que frequentam a aula possam ver seus movimentos no espelho adequado.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº



14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail (anexo), pela Diretora de Cultura, senhora Geovana Dal Bello Cossa, à para empresas que o Município tem conhecimento e fornecem o item.

As empresas do Município de Irati/SC, não tinham o item para fornecer, levando à escolha das cotações pelas empresas de outros municípios, foi realizada pesquisa referente a outras contratações públicas e não foi encontrado nada com o mesmo objeto. Com base nas informações fornecidas e nos retornos obtidos, o valor estimado da contratação pode ser definido com base nos preços apresentados pelas empresas que responderam à solicitação de orçamento.

Empresas:	01	02	03
Item I	Valor de R\$ 3.870,00	Valor de R\$ 4.060,00	Valor de R\$ 4.230,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 20/05/2024, tendo em vista que as aulas de dança já se iniciaram e o item deverá ser entregue em 07 (sete) dias úteis após a contratação.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é médio, tendo em vista que as aulas na nova Casa da Cultura já se iniciaram.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



(quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 15 de maio de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA

Agente administrativo

GEOVANA DAL BELLO COSSA

Diretora de Cultura

MAICON RODRIGO THEBALDI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.